GAZETA DO OESTE

Ano VI Nº 1399 Rua Folk Rocha, Nº103- Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 30 de julho de 2012

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexosdos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Cosntituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

CNPJ Nº 16.430.563/0001-50

Decreto Legislativo n.º 001/2012, de 12 de julho de 2012

Dispõe sobre cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público.

Considerando que a Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2012, estabeleceu o prazo de até 30 de junho de 2012 para que os Municípios divulguem em meio eletrônico de acesso público, os procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, visando proporcionar maior transparência e consolidação das contas públicas;

Considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Resolução TCM nº 1308, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre os Procedimentos Contábeis Específicos adotados, sobre o cronograma de ações a adotar, e que estes procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014.

A Câmara Municipal de São Félix do Coribe, através do seu Órgão de Controle Interno, publica o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos moldes da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e alterações, contemplando os procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 4ª. Edição, aprovado pela Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011, compreendendo as disposições normatizadas pela Resolução TCM nº 1.308, de 05 de julho de 2012.

São Félix do Coribe - BA, 12 de julho de 2012.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
CNPJ Nº 16.430.563/0001-50

Anexo I – Cronograma do Poder Legislativo

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
CNPJ Nº 16.430.563/0001-50

Anexo I – Cronograma do Poder Legislativo

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

CNPJ Nº 16.430.563/0001-50

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

(Conforme Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 231,de 29 de março de 2012)

PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES)

PROCEDIMENTO: (Inciso II, art. 1º)	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Estabelecer sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	5%	Dez/2013
Verificar se a obrigação potencial é decorrente de um fato passado (legal ou não formalizado).	5%	Dez/2013
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.	5%	Dez/2013
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	0%	Dez/2013
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	0%	Dez/2013

PROCEDIMENTO: (Inciso III, art. 1º)	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	0%	Dez/2013
Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.	0%	Dez/2013
Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem.	0%	Dez/2013
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	0%	Dez/2013
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	0%	Dez/2013
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação.	Quando necessário	

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

CNPJ Nº 16.430.563/0001-50

PROCEDIMENTO: (Inciso IV, art. 1º)	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	
AÇÕES	**PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO**	**CONCLUSÃO**
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.	5%	Dez/2013
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe do ativo imobilizado	5%	Dez/2013
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação.	0%	Dez/2013
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	0%	Dez/2013
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	0%	Dez/2013
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.	Quando necessário	
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado.	Quando necessário	

PROCEDIMENTO: (Inciso VI, art. 1º)	Implementação do sistema de custos.	
AÇÕES	**PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO**	**CONCLUSÃO**
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência.	0%	Dez/2014
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada.	0%	Dez/2014
Identificação dos programas que terão seus custos apurados.	0%	Dez/2014
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados	0%	Dez/2014
Levantamento dos custos apurados.	0%	Por demanda

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

CNPJ Nº 16.430.563/0001-50

PROCEDIMENTO: (Inciso VII, art. 1º)	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	
AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Adaptação do plano de contas do município à estrutura do PCASP Federação.	2%	Jan/2013
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	5%	Jan/2013
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.	0%	Jan/2013

PROCEDIMENTO: (Inciso VIII, art. 1º)	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Outras Ações	
AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras.	0%	Dez/2014
Acompanhar as rotinas implementadas pelo Tribunal de Contas dos Municipios do Estado da Bahia no SIGA	0%	Dez/2014
Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo TCM-BA	0%	Dez/2014

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

CNPJ Nº 16.430.563/0001-50

PROCEDIMENTO: (Inciso VII, art. 1º)	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	
AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Adaptação do plano de contas do município à estrutura do PCASP Federação.	2%	Jan/2013
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	5%	Jan/2013
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.	0%	Jan/2013

PROCEDIMENTO: (Inciso VIII, art. 1º)	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Outras Ações	
AÇÕES	PRODUTO STATUS DE REALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras.	0%	Dez/2014
Acompanhar as rotinas implementadas pelo Tribunal de Contas dos Municipios do Estado da Bahia no SIGA	0%	Dez/2014
Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo TCM-BA	0%	Dez/2014